



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI. Nº. 4.058. /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR UMA ROMARIA A TAMBAÚ, DO CLUBE DE MÃES UNIÃO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), para subvencionar uma Romaria a Tambaú, do Clube de Mães União, com quantia destinada ao pagamento do frete do ônibus, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814862-03.3231 - Subvenções Sociais Cz\$ 5.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999-99.9000 - Reserva de Contingência Cz\$ 5.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE SETEMBRO DE 1987.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 12.494, de 25.1.09/87.